



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS DUPLOS

Secretaria de Urbanismo e Habitação– Paraguaçu Paulista/SP

#### 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A necessidade de contratação surge da falta de padronização e conformidade dos guarda-corpos e corrimãos duplos em Paraguaçu Paulista, representando um problema em termos de segurança e acessibilidade. A ausência de uma abordagem uniforme pode resultar em riscos para os usuários, especialmente aqueles com mobilidade reduzida ou deficiência visual. Portanto, é crucial resolver essa questão por meio da contratação de serviços especializados que garantam a adequada instalação e conformidade com as normas técnicas pertinentes, visando assegurar um ambiente urbano seguro e acessível para todos os cidadãos

#### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A presente contratação encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026, conforme planejamento realizado pela Administração Municipal, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 7.055/2023.

#### 3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os requisitos incluem a conformidade com normas técnicas específicas, como a NBR 9050 e a NBR 14.718, que estabelecem padrões para acessibilidade e segurança em edificações. Além disso, é necessário que a empresa contratada possua expertise e experiência comprovada na instalação desses equipamentos, garantindo assim a qualidade e a conformidade com os padrões exigidos.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Foi realizada uma análise para determinar a quantidade necessária de guarda-corpos e corrimãos duplos para todo o ano. Esse levantamento considerou as peculiaridades de cada local onde serão instalados os guarda-corpos, levando em conta fatores como dimensões, especificações técnicas e requisitos de segurança. Essa abordagem garante que a quantidade de guarda-corpos adquiridos seja suficiente para atender à demanda ao longo do ano, levando em consideração uma possível economia de escala na aquisição desses itens. Quantidade no memorial de cálculo.

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As possíveis alternativas de mercado podem incluir diferentes tipos de materiais e modelos de guarda-corpos e corrimãos disponíveis no mercado, bem como diferentes fornecedores ou empresas especializadas em instalações desse tipo. A justificativa da solução escolhida, que é a padronização dos guarda-corpos e corrimãos duplos conforme as normas técnicas NBR 9050 e NBR 14.718, se baseia na necessidade de garantir a segurança e acessibilidade dos espaços públicos de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela legislação e visando o bem-estar da comunidade.

#### 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para confecção e instalação de guarda corpo e corrimão duplo	UNID.	1.00	R\$ 551.402,75	R\$ 551.402,75

#### 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na instalação de guarda-corpos e corrimãos duplos em conformidade com normas técnicas para garantir segurança e acessibilidade. A empresa contratada oferecerá assistência técnica durante e após a instalação, além de garantias para materiais e serviços. Essas medidas visam assegurar durabilidade, eficiência e manutenção adequada dos elementos instalados.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

não se aplica.

## 9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa para confecção e instalação dos guarda-corpos, é fundamental para garantir a segurança dos espaços públicos. Ao ter uma empresa especializada realizando o trabalho, assegura que os padrões de segurança serão atendidos de acordo com as normas vigentes, proporcionando um ambiente mais seguro para população. A contratação também pode oferecer benefícios econômicos, como a obtenção de preços competitivos por meio de processos de licitação e um melhor controle de custos. Em suma, ao terceirizar confecção e instalação dos guarda-corpos, busca garantir a segurança da população.

## 10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Elaboração e aprovação dos documentos técnicos (projeto, memorial, planilha e cronograma), definição do fiscal do contrato, verificação de disponibilidade orçamentária, instrução do processo licitatório, conferência dos locais de instalação e especificações técnicas, bem como comprovação da capacidade técnica da futura contratada para execução do objeto.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há impactos ambientais nesse caso.

## 13 – CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a instalação de guarda-corpos nos espaços públicos é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos munícipes. A padronização desses dispositivos conforme as normas técnicas vigentes é crucial para proporcionar ambientes acessíveis e livres de riscos de acidentes. Portanto, a contratação da empresa para realizar essa instalação é totalmente adequada e alinhada com a solução pretendida, que é assegurar ambientes seguros e acessíveis para toda a comunidade.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Martins, Secretário Adjunto**, em 11/05/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Secretário Municipal**, em 12/05/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0165359** e o código CRC **2C6083F7**.